



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Água e Esgoto

2. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de **locação mensal de veículo automotivos**, com quilometragem livre, seguro total sem franquias, sem motorista e sem fornecimento de combustível, para atender a Secretaria Municipal de Água e Esgoto.

Processo Administrativo: 026/2025

Pregão Eletrônico nº 012/2025 através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB)

2.1. Classificação

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

2.2. Forma de Contratação sugerida

- Inexigibilidade Art. 74 inciso II
- Dispensa Art. 75 inciso II, () na forma eletrônica – Sendo a opção de registro de preços.
- Dispensa, Art. 78 inciso VIII
- Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços

SIM NÃO

Concorrência

Lei 11.107/2005.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (Cisab).



(X) Adesão a Ata de Registro de Preços do CISAB - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais. Referente ao Processo Licitatório de nº: 026/2025 e Pregão Eletrônico de nº: 012/2025 – Lote 04.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FINALIDADE

A presente contratação tem por finalidade a **locação de veículo automotor** para atender às necessidades operacionais e administrativas da **Secretaria Municipal de Água e Esgoto**, garantindo a mobilidade das equipes técnicas responsáveis por serviços de manutenção, fiscalização, atendimento emergencial e acompanhamento de obras e atividades relacionadas ao abastecimento e saneamento básico do município.

A contratação justifica-se pela necessidade de **assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais prestados à população**, especialmente em localidades de difícil acesso, onde a atuação rápida e presencial é imprescindível. A frota municipal própria atualmente é insuficiente para suprir a demanda dos deslocamentos necessários, sendo que parte dos veículos encontra-se com manutenção recorrente ou fora de operação.

Além disso, a locação representa uma alternativa mais econômica e eficiente à aquisição de veículos, pois reduz os custos com manutenção, licenciamento, depreciação e seguro, promovendo maior previsibilidade orçamentária e melhor gestão dos recursos públicos, conforme os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação atenderá de forma direta o interesse público, garantindo suporte logístico para execução das atividades da Secretaria, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à comunidade.

A Locação de veículos, conforme listagem de itens a seguir.

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens.

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Total
04	12	Meses	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH: Máximo de 03 (três) anos de uso; - veículo tipo passeio - 4 portas laterais - motorização acima de 1.300cc - cor: branco ou prata - direção hidráulica - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH - Máximo de 03 (três) anos de uso; - veículo tipo passeio - 4 portas laterais - motorização acima de 1.300cc - cor: branco ou prata - direção hidráulica- cor: branco ou prata;	VW Gol/VW Gol	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00



			- pneus novos; - seguro total; - Sem condutor e sem fornecimento de combustível. KM LIVRE.			
--	--	--	--	--	--	--

5 – GRAU DE PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

Baixa Média Alta

6 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL OU A ORDEM DE FORNECIMENTO QUANDO FOR O CASO:

Até 29/08/2025.

7 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Aplica Não se aplica

3.1. Tipo de material

Consumo Permanente

3.2. Tipo de fornecimento

Parcela Única Semanal Quinzenal Mensal

Outro (especificar):

8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aplica Não se aplica

8.1 - Continuo Não Continuo

8.2 - Parcela Única Semanal Quinzenal Mensal

Outro (especificar): Locação de veículo conforme demanda da Secretaria Municipal de Água e Esgoto.

9 - REGIME DE EXECUÇÃO

Aplica Não se aplica

3.3. Categoria do regime de execução

Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global



- () Empreitada integral **(X)** Fornecimento/ prestação de serviço associado
- () Contratação por tarefa () Contratação integrada
- () Contratação semi-integrada

10 - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO

() Não

(X) Sim. Especificar: Especificar: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos.

11 - RESPONSABILIDADE ESPECÍFICA DO CONTRATADO:

() Não

(X) Sim. Especificar: Fornecer os veículos em quantidade e em conformidade com as especificações apresentadas, dentro do prazo estabelecido.

12 - LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O veículo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Água e Esgoto, localizada na Rua Minas Gerais nº 25 - centro, Piracema-MG. CEP: 35.536-000, em um prazo em conformidade ao processo.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

A aceitação do serviço de locação de veículo será condicionada ao atendimento integral das especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, bem como à conformidade com os seguintes critérios:

- O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso, com no máximo 3 anos de fabricação e devidamente licenciado, emplacado e assegurado (seguro total com cobertura contra terceiros);
- Apresentar revisões periódicas comprovadas e estar livre de avarias, ruídos ou defeitos mecânicos;
- O veículo deverá ser entregue limpo, abastecido e com a quilometragem inicial registrada no termo de entrega;
- Caso o serviço envolva condutor, este deverá apresentar habilitação compatível com a categoria exigida, estar devidamente uniformizado, e observar conduta ética e pontualidade;
- O fornecedor deverá apresentar substituição imediata do veículo em caso de falha mecânica, acidente ou qualquer outra intercorrência que inviabilize sua utilização, sem ônus adicional para a Administração;
- O serviço será recusado caso não atenda, no ato da entrega, às condições exigidas ou apresente qualquer irregularidade documental ou operacional;



- A aceitação final será realizada pela equipe técnica responsável da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, mediante termo de recebimento provisório e posterior termo de recebimento definitivo, conforme artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

13 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO FORMAL

Aplica () Não se aplica

Fiscal do contrato: Lorena Barbara Greco Silva

Gestora do contrato: Thairine Eduarda Oliveira

O acompanhamento e a fiscalização do contrato (execução do objeto) serão empreendidos por profissionais nomeados ao exclusivo critério do Contratante, que comporão uma Unidade Fiscalizadora do contrato.

Os profissionais nomeados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, de forma eletrônica ou manual, em planilhas ou livro ata, de maneira objetiva e, quando necessário, deverão comunicar formalmente aos gestores responsáveis do Contratante, as intercorrências observadas que impliquem em inconformidades na execução do objeto.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Unidade Fiscalizadora deverão ser exercidas, quando solicitadas ou não, pelo órgão competente, com a anuência do seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Unidade Fiscalizadora, durante a execução do objeto, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

O Contratante resguarda-se do direito de, ao seu exclusivo critério, e para qualquer finalidade, auditar os serviços prestados pela Contratada, por intermédio de qualquer instrumento técnico ou através da promoção de diligências, a fim de garantir a correta execução do objeto e os interesses do Contratante.

Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



14 - INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha:	576	
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Sub-Unidade:	02.10.40	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
Funcional Programática:	17.512.1701.2318	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OBRAS E MANUTENÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
Desdobramento:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.753	RECURSOS NÃO PROV. TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS.
Detalhamento:	1.753.000	RECURSOS NÃO PROV. TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS.
Conta Orçamentária:	1.753.000.0000	RECURSOS NÃO PROV. TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS.
Valor:	R\$ 29.400,00	(vinte e nove mil e quatrocentos reais)

DO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em um prazo de **até 30 dias corridos** após a confirmação do serviço prestado, mediante apresentação de nota fiscal e o aceite do departamento requisitante.

As notas fiscais deverão ser eletrônicas com o mesmo CNPJ apresentado na habilitação, o descumprimento ensejará a contratada as penalidades previstas no edital.

15 - ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor orçado desta contratação é de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**.

16 - DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo Técnico Preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda.



() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nome: Douglas Júnio Alcântara Pena

Cargo: Secretário Municipal de Água e Esgoto

Piracema/MG, 18 de Agosto de 2025.

Douglas Júnio Alcântara Pena
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Água e Esgoto
Município de Piracema-MG



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Solicitamos a emissão de parecer jurídico referente à contratação de **locação mensal de veículo tipo passeio hatch**, destinada a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Água e Esgoto do Município de Piracema/MG, a ser realizada por meio de **processo licitatório compartilhado pelo CISAB – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Especificações do Objeto:

- Tipo: Veículo de passeio, modelo hatch
- Idade máxima: até 03 (três) anos de uso
- Portas: 04 laterais
- Motorização: acima de 1.300cc
- Cor: branco ou prata
- Direção: hidráulica
- Pneus: novos
- Seguro: total incluído
- Condições de uso: sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre

A contratação objetiva garantir o apoio logístico necessário para os serviços prestados pelo SEMAE, possibilitando deslocamentos ágeis e seguros no desempenho das atividades de fiscalização, manutenção e operação dos sistemas de água e esgoto municipais.

Diante disso, solicitamos análise jurídica quanto:

1. À regularidade da contratação de locação de veículo sem condutor e sem combustível, com seguro total e quilometragem livre;
2. À legalidade do processo licitatório compartilhado conduzido pelo CISAB, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
3. À adequação jurídica das condições estabelecidas nas especificações técnicas apresentadas.

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Valor Mensal	Valor Total
04	12	Meses	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH: Máximo de 03 (três) anos de uso; - veículo tipo passeio - 4 portas laterais - motorização acima de 1.300cc - cor: branco ou prata - direção hidráulica - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH - Máximo de 03 (três) anos de uso; - veículo tipo passeio - 4 portas laterais - motorização acima de 1.300cc -	VW Gol	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00



			cor: branco ou prata - direção hidráulica- cor: branco ou prata; - pneus novos; - seguro total; - Sem condutor e sem fornecimento de combustível. KM LIVRE.			
--	--	--	--	--	--	--

O parecer jurídico solicitado será fundamental para embasar a decisão administrativa e dar prosseguimento aos trâmites necessários à formalização da contratação.

Sem mais, aguardamos o parecer jurídico para prosseguimento das etapas administrativas da contratação.

Atenciosamente,

Piracema, 18 de Agosto de 2025.

Douglas Júnio Alcântara Pena
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Água e Esgoto
Município de Piracema-MG